



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 63/2024

Concorrência nº 05/2024

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.***.***-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.***.***-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS AREIÓPOLIS**, com sede à Avenida Santa Cruz, nº 180, Centro, na cidade de Areiópolis/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.740.084/0001-70 e Inscrição Estadual sob nº 185.012.817.111, representada neste ato por **Antônio Marcos Dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.***.***-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 141.***.***-07, residente e domiciliado na Avenida Santa Cruz, nº 180, Centro, na cidade de Areiópolis/SP, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2024, firmado em 16/05/2024, em decorrência da Concorrência nº 05/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 22,51% (vinte e dois inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do valor estimado no item 3.1 da cláusula terceira do Contrato nº 63/2024, o que corresponde a um valor total de R\$ 20.801,32 (vinte e um mil, oitocentos e um reais e trinta e dois centavos), nos termos da cláusula sétima, item 7.1, alínea “I” do referido instrumento e do artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se a um acréscimo nas obras constantes do Contrato nº 63/2024, conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, acompanhada da respectiva Planilha Orçamentária, a qual fica fazendo parte integrante como Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência do referido acréscimo, fica prorrogado o prazo de execução das obras relativas ao Contrato nº 63/2024, bem como o seu respectivo prazo de vigência, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 984– Obras e Instalações – 02.21.01 – 4.4.90.51.00 – Diretoria de Infraestrutura e Obras..

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 63/2024, nova Caução no valor total de R\$ 5.660,07 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais e sete centavos), ou aditar aquela anteriormente apresentada (Apólice Seguro Garantia nº 01-0775-0468284, emitida por Junto Seguros S. A. inscrita no CNPJ sob nº 84.948.157/0001-33), para que haja a cobertura integral das novas obrigações e do novo prazo ora pactuados.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 63/2024, firmado em 16/05/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 24 de julho de 2024.

ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS
Antônio Marcos dos Santos Areiópolis

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

LUCAS GALVANINI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Obras
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.***.***-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.***.***-0